SENTENÇA

Processo Físico nº: **0014858-12.2008.8.26.0566**

Classe – Assunto: Embargos À Execução - Assunto Principal do Processo << Nenhuma

informação disponível >>

Embargante: Fazenda Pública Municipal de São Carlos

Embargado: Minerva Empreendimentos e Representações Sc Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Satisfeita a obrigação, julgo extinta a execução da sucumbência, com fundamento no Art. 924, II do NCPC, nestes EMBARGOS À EXECUÇÃO que FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS move em face de MINERVA EMPREENDIMENTOS E REPRESENTAÇÕES SC LTDA.

Expeça-se mandado de levantamento em favor do Procurador do Embargante, da guia de fls. 40.

Após as devidas anotações, ao arquivo.

P.I.C.

São Carlos, 16 de dezembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA